

ESTADO DO CEARÁ PRIEFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL N° 1.381, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Autoria: Vereador - Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA PEDRO NOGUEIRA MAIA artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando nos limites da Rua José Maria Chaves, no sentido Norte-Sul, em direção a BR 437, paralela a Rua Dedé Horácio, anteriormente conhecida por Rua C.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de agosto de 2014.

José Marcondes Moreira Prefeito Municipal



